



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.539, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.283, de 22 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 253.495,19 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), destinado a atender despesas com reforma e manutenção do Abrigo Municipal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.01.00 - 18.541.6006-1.726 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 100.2020R\$ 253.495,19

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.